

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 8/2019

DE: DGDPS

DATA: 03-01-2019

ASSUNTO: "TARIFÁRIO PARA ESTACIONAMENTO A NADO DE EMBARCAÇÕES NA DOCA DO TREM NAVAL"

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que, de acordo com a Deliberação n.º 005/2019-CA, de 3 de janeiro, o Conselho de Administração da APSS, S.A., **deliberou aprovar a atualização, em 1,01%, para o ano 2019**, das taxas de estacionamento a nado de embarcações na Doca do Trem Naval – Tarifário em anexo.

Setúbal, 3 de janeiro de 2019

A Presidente do Conselho de Administração



Lídia Sequeira



Tarifário de Estacionamento a Nado de Embarcações na Doca do Trem Naval (Anexo à Ordem de Serviço n.º 8/2019)

1. Taxas de estacionamento

1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca Trem Naval são devidas as seguintes taxas:

Classe	DIMENSÕES		Taxas (Euros)	
	Comprimento (fora a fora)	Boca	Dia	Mês
I	até 6	2.3	6,35	90,80
II	de 6.01 a 8	2.7	9,24	133,35
II a)	de 6.01 a 8	3.1	10,96	151,01
III	de 8.01 a 10	3.1	14,39	197,25
III a)	de 8.01 a 10	3.6	16,09	231,51
IV	de 10.01 a 12	3.3	17,26	255,56
IV a)	de 10.01 a 12	4.0	20,13	313,02
V	de 12.01 a 15	4.5	25,87	405,59
V a)	de 12.01 a 15	5,3	29,74	466,42
VI	de 15.01 a 18	5.0	37,18	583,03

1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos ambos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).

1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.

1.4. Os estacionamentos estarão sujeitos à aplicação da taxa diária nos meses de maio a setembro, independentemente do período de estadia.

As taxas acima indicadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.